



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Setor de Licitações e Compras

## COMUNICAÇÃO Nº 016/2020

Em atendimento a Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme citado abaixo:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º **Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.**

Disponibilizamos abaixo as informações referentes a demanda / atendimento da Secretaria Municipal da Saúde:

<b>Nº SOLICITAÇÃO</b>	1351/2020
<b>Nº AUTORIZAÇÃO</b>	1128/2020
<b>Nº EMPENHO</b>	3451/2020
<b>CONTRATADO</b>	JOSÉ CARLOS BORELLA - ME
<b>Nº CNPJ</b>	93.905.792/0001-24
<b>OBJETO</b>	Destina-se a contratação da empresa JOSÉ CARLOS BORELLA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 93.905.792/0001-24, para fins de limpeza de 3 (três) caixas de água, sendo uma de 50.000 (cinquenta mil) litros e duas de 25.000 (vinte e cinco mil) litros, ambas localizadas no Wilson Parque Hotel.
<b>VALOR R\$</b>	3.000,00
<b>PRAZO</b>	IMEDIATO

Palmeira das Missões/RS, em 06 de abril de 2020

Setor de Licitações e Compras